

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 285 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera a Portaria Normativa n.º 61, de 28 de agosto de 2009 e estabelece os horários e locais do Plantão de Primeira Instância do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento n.º 12, de 15 de outubro de 2013, da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que alterou o horário e o local de atendimento do plantão judiciário do Primeiro Grau de Jurisdição no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

**CONSIDERANDO** a decisão do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, proferida na sua 211ª Sessão Ordinária, realizada no dia 8 de novembro de 2013, que suspendeu, em caráter provisório, pelo prazo de 6 (seis) meses, as atribuições vinculadas ao Plantão de Primeiro Grau de Jurisdição da 1ª e 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília II (plantão matutino) e da 5ª e 6ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília II (plantão noturno), dispostas no artigo 6º-B da Resolução n.º 90, de 14/07/2009/CSMPDFT;

**CONSIDERANDO** que nessa decisão foi deliberado também que as atribuições suspensas provisoriamente da 1ª, 2ª, 5ª e da 6ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília II, vinculadas ao plantão, recaiam sobre todos os Promotores de Justiça e Promotores de Justiça Adjuntos, mediante sistema de revezamento,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa n.º 61, de 28 de agosto de 2009, referente ao Plantão de 1ª Instância do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que passará a funcionar nos horários e locais previstos no anexo desta Portaria.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 2º Alterar o art. 4º da Portaria Normativa n.º 61, de 28 de agosto de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Nas hipóteses de apreensão de adolescente em flagrante de ato infracional, durante o plantão, a apresentação ao Ministério Público, referida no art. 175 do Estatuto da Criança e do Adolescente, far-se-á no Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal, s/n Térreo do Bloco B, ala A, sala T 2 – TJDF.” (NR)

Art. 3º Alterar o § 8º do art. 12, da Portaria Normativa n.º 61, de 28 de agosto de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos incisos I, II e III:

“Art. 12 (...)

§ 8º O recebimento e a entrega do material do plantão (telefone celular, notebook e demais documentos pertinentes ao plantão) observarão os locais e horários específicos para as seguintes escalas:

I – os plantonistas designados para o período de domingo a terça-feira receberão o material no sábado, em suas respectivas residências ou outro local indicado por eles, por intermédio dos servidores do Núcleo do Plantão do MPDFT, o qual deverá ser devolvido entre as 8h e 12h30 da quarta-feira, na secretaria da Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

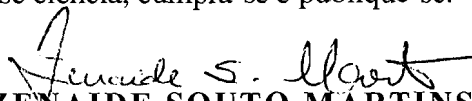
II - os plantonistas designados para o período de quarta-feira a sábado receberão o material na terça-feira, entre 8h e 12h30, na secretaria da Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, cabendo-lhe a devolução no domingo, em suas respectivas residências ou outro local indicado por eles, por intermédio dos servidores do Núcleo do Plantão do MPDFT;

III – os servidores do Núcleo do Plantão do MPDFT deverão entregar o material do plantão na segunda-feira, na secretaria da Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça.” (NR)

Art. 4º Revogar os §§ 9º e 11 do art. 12, da Portaria Normativa n.º 61, de 28 de agosto de 2009.

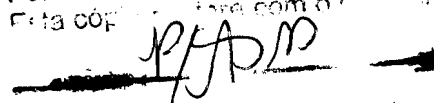
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria Normativa n.º 184, de 26 de setembro de 2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**ZENAIDE SOUTO MARTINS**

R:\TRABALHO\Minutas de Portarias Normativas\2013\Portaria Altera\_Horários do Plantão 1º Instância do MPDFT - 2013.doc

Publicada em 21/11/13  
Esta cópia é válida com o original

  
Michelli Akemi Okuyama Lorenzi  
Técnico Administrativo  
Mat. 2674-3 / MPDFT



ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 285, DE 2 DE NOVEMBRO DE 2013.

| DIAS  | HORÁRIOS                             | LOCAIS  | RESPONSÁVEIS   |
|---|--------------------------------------|---|--|
| De segunda a sexta-feira<br>(exceto feriados) | 0h às 12h<br>e<br>19h às 24h         | Por meio de telefone celular do Plantão, o Promotor de Justiça será acionado pela Central de Telefonia Fixa do Plantão de 1ª Instância do MPDFT e designará o local onde atenderá as ocorrências, podendo, inclusive, ser a sua residência. | Membros designados em portaria específica para o plantão de 1ª Instância do MPDFT. |
| Sábados, domingos e feriados                  | 0h às 14h<br>e<br>19h às 24h         | Por meio de telefone celular do Plantão, o Promotor de Justiça será acionado pela Central de Telefonia Fixa do Plantão de 1ª Instância do MPDFT e designará o local onde atenderá as ocorrências, podendo, inclusive, ser a sua residência. |  |
|   | 14h às 19h<br><br>Plantão Presencial | Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal, s/n Térreo do Bloco B, ala A, sala T 2 – TJDFT.  |  |